



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Processo de Recuperação Judicial nº 5000621-86.2022.8.21.0160**  
**1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Vera Cruz/RS**

Recuperanda:  
MW Segurança LTDA

**Dezembro de 2022**

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

<b>1. Informações Processuais.....</b>	<b>3</b>
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
1.3. Eventos dos Autos.....	6
1.4. Créditos.....	7
<b>2. Informações sobre a Recuperanda.....</b>	<b>8</b>
2.1. Informações Gerais.....	9
2.2. Reunião com a Administração.....	10
<b>3. Informações Adicionais.....</b>	<b>12</b>

# 1. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual
- 1.3. Eventos dos Autos
- 1.4. Créditos

## 1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere.

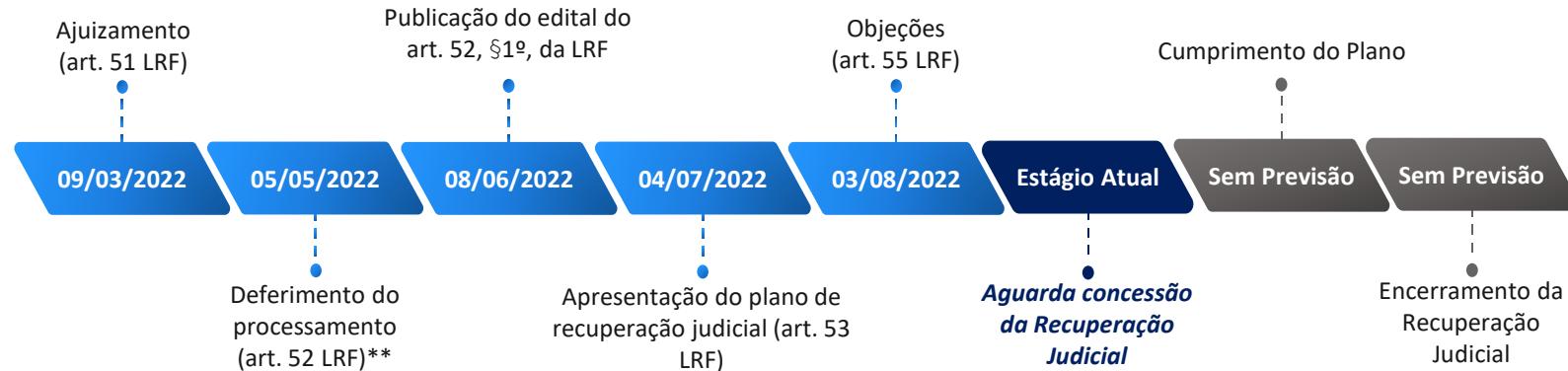
**Até o momento de elaboração do presente Relatório, a documentação referente aos meses de setembro, outubro e novembro ainda não havia sido encaminhada.**

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

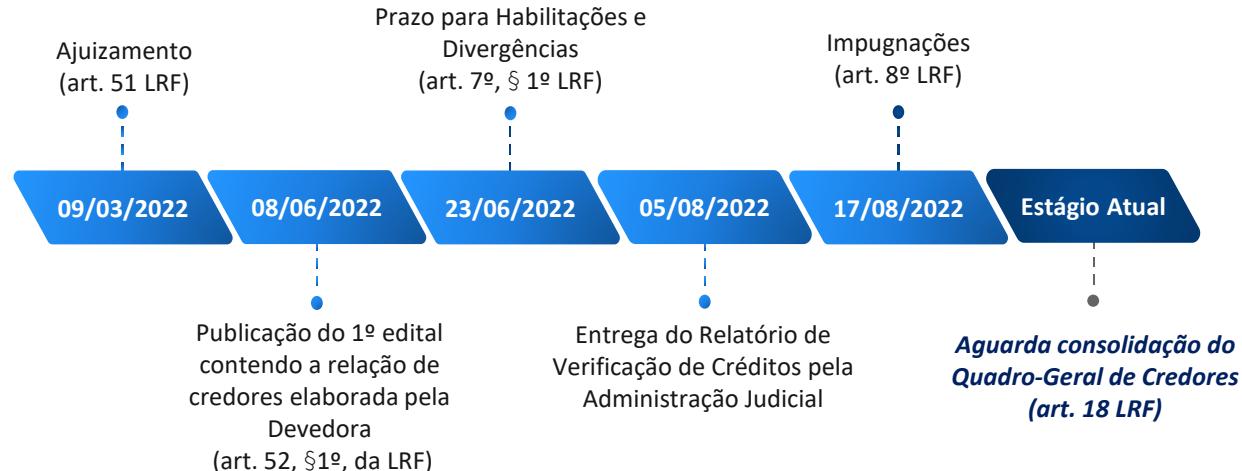
Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, na Recomendação Nº 72 do **Conselho Nacional de Justiça** ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e **visa padronizar os relatórios** de atividades apresentados pelo administrador judicial.

## 1.2 Cronograma Processual

### Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL\*:



### Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS\*:



\*Datas baseadas no **calendário processual** proposto por esta Equipe Técnica e **aprovado pelos credores**, que se deu mediante a aceitação pela maioria simples em Assembleia-Geral de Credores realizada em 23/06/2022 (primeira convocação) e em 04/07/2022 (segunda convocação).

\*\* Tendo como dies a quo a data da decisão que deferiu o processamento, **o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (stay period)**, previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, **findou em 01/11/2022**.

## 1.3 Eventos dos Autos

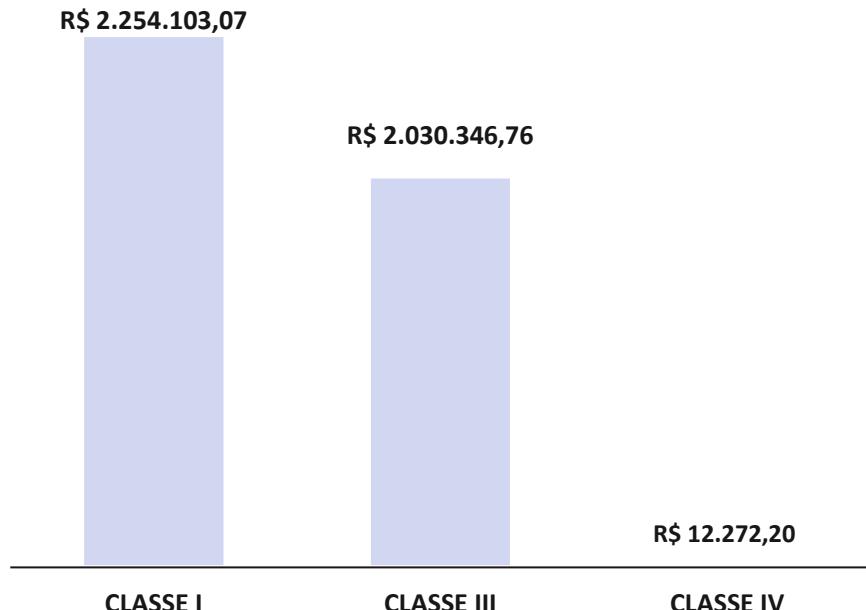
Apresenta-se sinteticamente abaixo os eventos dos autos no período entre 26/10/2022 e 14/12/2022:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
14/11/2022	Manifestação da Administração Judicial não se opondo ao envio de ofício ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS para solicitar-lhe a transferência dos R\$ 187.954,75, depositados pela UPFEL nos autos da reclamatória trabalhista nº 0020314-44.2022.5.04.0103, para conta judicial vinculada à recuperação judicial, e sugerindo que a liberação em favor da Devedora fique condicionada à melhor elucidação da sujeição ou não dos créditos objeto da reclamatória.	Evento 193
16/11/2022	Manifestação da Recuperanda requerendo a intimação do Banco Banrisul para restituir o saldo de R\$ 22.207,02, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, a se consolidar no valor do débito.	Evento 195
30/11/2022	Pronunciamento judicial: (i) determinando o envio de ofício ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas/RS para solicitar-lhe a transferência dos R\$ 187.954,75, depositados pela UPFEL nos autos da reclamatória trabalhista nº 0020314-44.2022.5.04.0103, para conta judicial vinculada à recuperação judicial, condicionando a liberação à elucidação da sujeição ou não dos créditos objeto da reclamatória trabalhista; (ii) indeferindo o pedido de concessão de prazo suplementar postulado pelo Banco do Brasil; e (iii) indeferindo o pedido de penhora no rosto dos autos para satisfação de crédito tributário (evento 162).	Evento 201
30/11/2022	Petição do Banco do Brasil comunicando o estorno de R\$ 120.763,00 à Recuperanda.	Evento 202

## 1.4 Créditos

Os valores dos **CRÉDITOS CONCURSAIS** expostos a seguir estão baseados no **QGC em construção**:

CLASSE	QTD CREDORES	VALOR (R\$)	%
Classe I – Trabalhista	409	R\$ 2.254.103,07	52,5%
Classe III – Quirografários	2	R\$ 2.030.346,76	47,3%
Classe IV – ME/EPP	2	R\$ 12.272,20	0,2%
	<b>413</b>	<b>R\$ 4.296.722,03</b>	<b>100%</b>



No que diz respeito aos **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO SUJEITOS** aos efeitos da recuperação judicial, portanto extraconcursais, **no âmbito Federal**, por meio de consulta realizada ao sistema “Regularize” da PGF-N em 14 de dezembro de 2022, verificou-se a inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa.

**A Recuperanda apresentou, por meio de relatório e-CAC emitido na data 14/10/2022, que possuía débitos federais em atraso no valor de R\$ 4.697,85.**

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Informações Gerais
- 2.2. Reunião com a Administração

## 2.1 Informações Gerais

### HISTÓRICO

**2010:** Constituição da sociedade **WESENIK & CAPITANIO LTDA** por Márcia Andreia Scherer Wesenik e Lidijorgio Captânio, na cidade de Vera Cruz/RS.

**2011 – 2017:** **Investimento** em tecnologia, capacitação dos funcionários e aquisição de *know-how* sobre o mercado da segurança para órgãos públicos.

**2017:** **Vitória em licitações** junto ao Poder Judiciário do Estado do RS.

**2017 – 2019:** **Crescimento das atividades** e boa saúde financeira, com distribuição de lucros significativos.

**2020:** **Rescisão dos contratos com o TJRS.** Impedimento de licitar com o Estado do Rio Grande do Sul. **Início da crise.**

**2022:** Pedido de Recuperação Judicial ajuizado em **10 de março**.

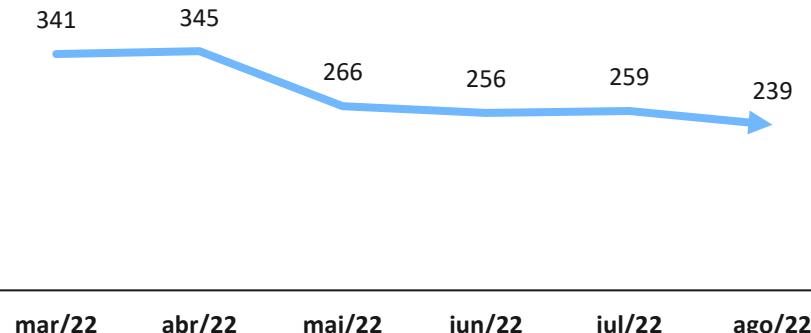
### INFORMAÇÕES GERAIS

A MW Segurança fornece serviços de vigilância patrimonial, **videomonitoramento, instalação de alarmes, segurança pessoal e escolta armada.**

Razão Social	MW SEGURANÇA LTDA
CNPJ	11.525.620/0001-60
Sede	Rua Tiradentes, nº 510, Bairro Centro, Vera Cruz/RS
Filial	11.525.620/0002-41 - Rua Valentin Rech, nº 343, Bairro Araca, Vera Cruz/RS
Quadro Societário	Márcia Wesenik (75%) e Marisete Michellon (25%)
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 730.000,00

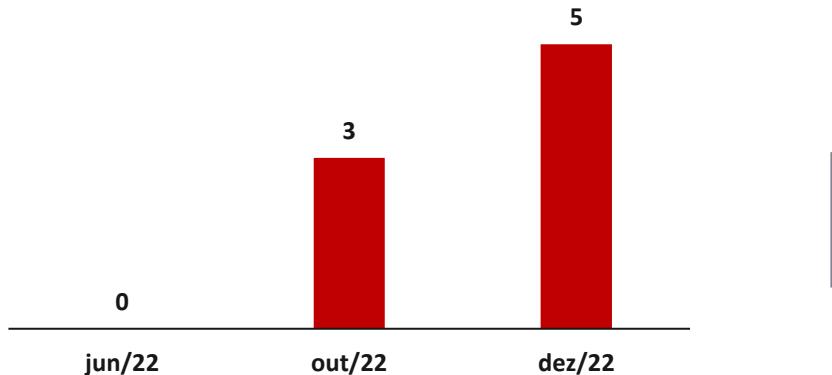
### QUADRO FUNCIONAL

O quadro funcional da Empresa vem apresentando sucessivas reduções. Desde abril, aconteceram 106 demissões. Embora não tenha sido encaminhado o relatório da folha, o Sr. José antecipou que, em novembro, a Recuperanda contava com 198 funcionários.



### CONSULTA SERASA\*

Segue a evolução da quantidade de títulos protestados em face da Recuperanda desde a elaboração do primeiro relatório de atividades:



\*Consulta realizada em **14 de outubro de 2022**.

## 2.2 Reunião com a Administração

No dia **12 de dezembro de 2022**, a Administração Judicial realizou reunião virtual com a Recuperanda, de modo a se inteirar do andamento das atividades empresariais. A reunião foi realizada com os representantes da empresa, o Sr. José Adenir Wesenik (gerente) e o Dr. Angelo Coelho (procurador da Devedora), conforme imagem abaixo:



Inicialmente, o Sr. José Adenir relatou que o faturamento da Recuperanda está em torno **de R\$ 700.000,00 por mês**. Relatou que houve queda na Receita Bruta em função de terem rescindido uma série de contratos considerados deficitários para a Recuperanda. Neste sentido, reiterou a redução da operação em cerca de 80% por meio da demissão de funcionários e diminuição do número de contatos ativos; no entanto, afirmou que as margens da operação tendem a melhorar com referidas medidas.

Quando questionado a respeito do método de aferição da rentabilidade de contratos, o Sr. Angelo informou que é baseado apenas no grau de adimplemento dos clientes. Com relação ao número de contratos ativos, foram reduzidos de 23 para 10 por opção da Devedora.

Nessa lógica, o Sr. José informou que a empresa foi vencedora de uma licitação para prestar serviços para a FIERGS, que deve resultar no faturamento mensal **R\$ 150.000,00** para a Recuperanda, bem como 30 funcionários alocados no projeto.

Além disso, também houve êxito em nova licitação com a Receita Federal, cujo faturamento previsto é de **R\$ 350.000,00 por mês no faturamento da empresa e** 60 trabalhadores necessários para sua execução.

Dessa forma, ainda que referidas licitações tenham sido logradas pela Recuperanda, o Sr. José comunicou que a empresa está sendo **impedida de licitar**, pois os clientes estão levantando restrições devido à recuperação judicial.

Dentre os itens solicitados pelas instituições, consta a necessidade de homologação do plano de recuperação judicial. Adicionalmente, está ocorrendo sinalização de que o impedimento de licitação na esfera federal passe a abranger também a estadual e municipal. Posteriormente, o Dr. Angelo alegou que a aplicação destes entraves não é válida, tendo em vista que não houve objeções ao plano e resta pendente apenas a homologação pelo juízo.

Ainda no que se refere às dificuldades que enfrenta a Devedora, o procurador reiterou a necessidade da liberação das verbas das contas vinculadas.

Ato contínuo, o Sr. José mencionou as dificuldades financeiras por quais passa a UFPEL e o IFSUL. Portanto, o caixa da Devedora foi afetado negativamente em decorrência do aumento do inadimplemento de seus **10 principais clientes** no último bimestre do ano corrente.

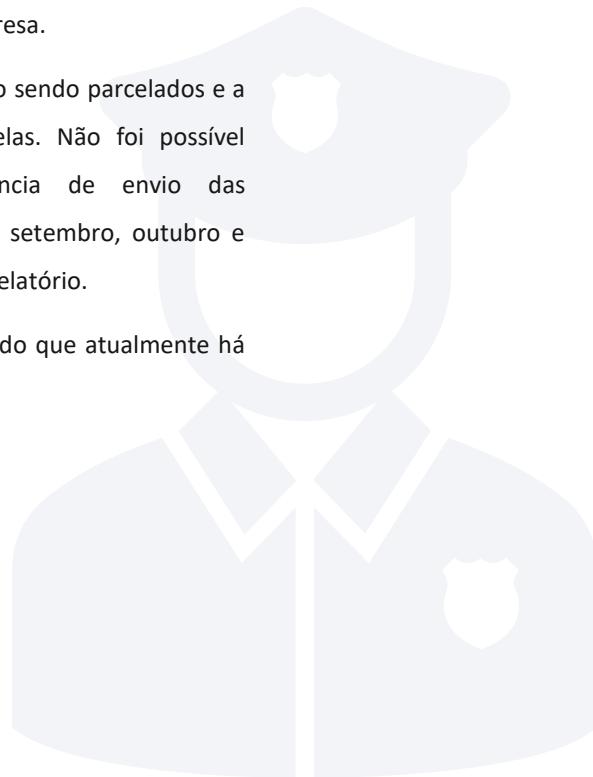
## 2.2 Reunião com a Administração

---

Com relação às **despesas**, a Recuperanda está com dificuldades em honrar suas obrigações em decorrência das intempéries citadas anteriormente. Desse modo, o Sr. José mencionou que o caixa da Devedora foi destinado ao adimplemento de funcionários, pois os recursos provenientes do IFSUL não foram liberados para a empresa.

Quanto às obrigações sociais, o INSS e FGTS estão sendo parcelados e a Devedora afirma que está em dia com suas parcelas. Não foi possível corroborar referida informação devido à ausência de envio das documentações contábeis e gerenciais dos meses de setembro, outubro e novembro até o momento em que foi elaborado este Relatório.

Por fim, quanto ao quadro funcional, foi informado que atualmente há **198 funcionários ativos** na Recuperanda.



### 3. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 3.1. Cumprimento das Obrigações

### 3.1 Cumprimento das Obrigações

---

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Neste contexto, cabe concluir que, por meio da reunião virtual realizada no dia 12 de dezembro de 2022 junto à administração da Empresa, **suas atividades vêm sendo desenvolvidas normalmente**.

Quanto aos tributos, foi realizada consulta por esta Equipe Técnica no site da PGFN, momento em que constatou-se que **não constam valores inscritos em dívida ativa perante a Receita Federal**.

Quanto aos **honorários** em favor da Administração Judicial, foram fixados pelo juízo e há R\$ 29.125,73 em aberto, correspondente às parcelas dos meses de maio, junho, outubro e novembro.

Cumpre ressaltar que a documentação contábil e gerencial referente aos meses de setembro e outubro está pendente, motivo pelo qual este Relatório foi baseado nas informações disponibilizadas pelo Sr. José no momento da reunião de acompanhamento das atividades.



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



**Rafael Brizola Marques**  
Coordenador Geral  
OAB/RS 76.787



**Miguel Condah Kaghofer**  
Advogado Corresponsável  
OAB/RS 119.030



**Felipe Camardelli**  
Coordenador Contábil  
CRA/RS 31.349/O



**Daniel Kops**  
Coordenador Contábil  
CRC/RS 96.647/O-9



**Geórgya Jacoby**  
Equipe Contábil  
CRC/RS 103.111/O-5

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

